

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL N° 3/2017 - RETIFICADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
A ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PGEEComp), com sede na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna públicas as normas para concessão de bolsas de sua quota do Programa de Demanda Social/CAPES e do CNPq a estudantes regulares matriculados no primeiro semestre letivo de 2017.

2. BOLSAS

2.1. Serão alocadas 3 bolsas de Mestrado do CNPq e ao menos 4 bolsas de Mestrado da Demanda Social/CAPES.

3. CANDIDATURA

3.1. São considerados candidatos às bolsas os estudantes regulares que indicaram o interesse por bolsa de estudos em suas fichas de inscrição dos respectivos processos seletivos de ingresso no PGEEComp e que atendam aos critérios de elegibilidade apresentados abaixo.

3.2. Aos estudantes regulares que não haviam indicado o interesse por bolsa no processo seletivo de ingresso será permitido concorrer mediante solicitação formal entregue na secretaria até a data de atualização da documentação indicada no item 5.2.

4. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para a concessão da bolsa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação do candidato.

4.2 Para ser elegível, cada candidato deverá:

- a) ter ingressado no PGEEComp nos anos de 2016 ou 2017;
- b) estar regularmente matriculado no PGEEComp no primeiro semestre de 2017;
- c) não ter sido avaliado com conceito "C" (Regular) em disciplina cursada no PGEEComp;
- d) não ser beneficiado por outra bolsas de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- f) fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- g) comprometer-se a uma dedicação de tempo integral às atividades do curso;
- h) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- i) corresponder aos demais critérios previstos pela Portaria CAPES no 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS).

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Discentes a partir da análise dos currículos dos candidatos na Plataforma Lattes, devidamente comprovados e entregues à Secretaria do PGEEComp.

5.2. Os candidatos terão até 03/04/2017, segunda-feira, para atualizar a documentação na Secretaria do PGEEComp. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a Instituição do direito de excluir desta seleção aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações de seus respectivos currículos, de tal forma que as bolsas disponíveis serão sucessivamente alocadas aos candidatos conforme sua ordem de classificação até se esgotarem ou até nova seleção de bolsistas, o que ocorrer primeiro.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontos da Tabela de Pontuação abaixo:

1.	Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação
1.1	Mestrado (programa recomendado pela CAPES)	10		
1.2	Especialização (com carga horária \geq 360horas até o limite de duas)	5		
A	Subtotal:			
2.	Produção bibliográfica (últimos 5 anos até o limite de 3 por item):	Valor	Quantidade	Pontuação
2.1	Artigo em periódico/revista com Qualis CAPES A1, A2 ou B1 ou impacto correspondente	10		
2.2	Artigo em periódico/revista com Qualis CAPES B2 a B5 ou impacto correspondente	8		
2.3	Artigo em periódico/revista com Qualis CAPES C ou impacto correspondente	4		
2.2	Trabalho completo em anais de evento internacional	3		
2.4	Trabalho completo em anais de evento nacional	2		
2.5	Trabalho completo em anais de evento local	1		
2.6	Resumo publicado em anais de evento	0,5		
B	Subtotal:			
3.	Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):	Valor	Quantidade	Pontuação
3.1	Iniciação científica (bolsista ou voluntário por ciclo)	5		
3.2	Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário por ciclo)	5		
3.3	PET (limitado a um único ciclo)	3		
3.4	Colaboração em projetos de pesquisa (duração \geq 1 semestre)	1		
3.5	Outro (modalidade diversa das anteriores, como Jovens Talentos etc.)	1		
C	Subtotal:			
4.	Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):	Valor	Quantidade	Pontuação
4.1	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos	2		
D	Subtotal:			
5.	Estágios realizados:	Valor	Quantidade	Pontuação
5.1	Curricular (com duração total de pelo menos 300 horas)	1		
5.2	Extracurricular (com duração total de pelo menos 150 horas)	1		
E	Subtotal:			
6.	Monitoria:	Valor	Quantidade	Pontuação
6.1	Monitoria com duração \geq 1 semestre letivo (por disciplina)	3		
F	Subtotal:			
7.	Intercâmbio no exterior em nível superior	Valor	Quantidade	Pontuação
7.1	Participação em intercâmbio em nível superior na área do programa	4		
G	Subtotal:			
8.	Outras atividades de formação:	Valor	Quantidade	Pontuação
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento em Progr. Stricto Sensu na área	1		
H	Subtotal:			
	Total (A+B+C+D+E+F+G+H):			

7. RESULTADO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O resultado deste edital de seleção e concessão de bolsas será homologado pela Coordenadoria do Programa. A classificação dos candidatos será publicada em 05/04/2017 até 18:00h no quadro de avisos da Secretaria do Programa, bem como no sítio posgraduacao.emc.ufg.br.

7.2. Recomenda-se aos candidatos entregarem a Tabela de Pontuação pré-preenchida na Secretaria do PPGEEComp até dia 03/04/2017, segunda-feira, para facilitar o trabalhos da Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Discentes.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 28 de março de 2017.

Prof. Dr. Rodrigo Pinto Lemos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação